

EDITAL Nº 2/2026 - DRG/CAR/IFSP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE EXTENSÃO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus Caraguatatuba*, no uso de suas atribuições legais e por meio da **Coordenadoria de Extensão (CEX)**, torna público as inscrições para os cursos de extensão, conforme instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos estão descritos no quadro abaixo:

Curso	Pré-requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
Educação em Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> - Portadores de diploma de Graduação - Licenciatura em qualquer área. - Alunos regularmente matriculados em cursos de Licenciatura externos ao IFSP 	70% -14	25% - 5 Candidatos PPIQ*	5% -1 Candidatos com Deficiência

*PPI: Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (Lei nº 12.711/2012).

1.2 O curso oferecido terá duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

Curso	Duração	Carga horária total
Educação em Direitos Humanos	20 semanas	33,3h

1.3 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

1.4 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos PPIQ (Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas), de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

1.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) PPIQ aqueles(as)

que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e quilombolas com declaração de pertencimento assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade.

1.6 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para cada curso, o *Campus* Caraguatatuba do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário *online* disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/d7HEqCGhMPTyzJ1M9>, conforme item 10 - Cronograma.

2.4 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da matrícula, presencial ou *on-line*.

2.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de classificação gerada por **Avaliação dos Comprovaantes de Pré-requisitos, seguido da data e hora da inscrição**, para a comprovação do(s) pré-requisito(s) definido(s) no item 1.1 deste Edital, que será realizada conforme item 10 - Cronograma.

3.2 A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no item 1.1 deste Edital.

3.3 No caso da falta de candidatos(as) para ocupar uma vaga reservada, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.4 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos(as) correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

3.5 Os (as) candidatos(as) cadastrados(as) na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

3.6 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo *Campus* Caraguatatuba do IFSP mediante fixação de lista no endereço eletrônico www.ifspcaraguatatuba.edu.br/fic/educacao-em-direitos-humanos, conforme item 10 - Cronograma.

4.2 A divulgação do resultado indicará os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos que concorreram às vagas reservadas.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso uma única vez, na data

indicada no item 10. DO CRONOGRAMA, por meio de formulário específico disponível no ANEXO I, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado via <https://www.gov.br/governodigital/fae-conosco/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>, e encaminhado à Coordenação de Extensão do *Campus* Caraguatatuba, pelo e-mail: cex.car@ifsp.edu.br, título/assunto: Recurso quanto ao Edital: ____/____.

5.2. Após a análise dos recursos, a relação definitiva dos(as) classificados(as) e lista de espera será publicada no sítio eletrônico www.ifspcaraguatatuba.edu.br/fic.

5.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, que não sejam encaminhados para o setor responsável, ou que não apresentem justificativa para a contestação.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão comparecer no *Campus* Caraguatatuba do IFSP para efetuar matrícula no período estabelecido no item 10 - Cronograma

6.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

6.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e cópia, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

6.4 Os documentos exigidos são **os originais**:

I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;

II. CPF;

III. Comprovante de endereço recente;

IV. Laudo médico no caso de candidatos que queiram concorrer à(s) vaga(s) específica(s);

V. Outros documentos comprobatórios – a depender dos pré-requisitos definidos (por exemplo, certificados).

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1 O início do curso está previsto para o dia que consta no item 10 - Cronograma. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Somente terá direito ao certificado discente quem obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

9.2 Caberá à Coordenadoria de Extensão do *Campus* Caraguatatuba do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* Caraguatatuba e a Coordenação de Extensão do *Campus* Caraguatatuba do IFSP.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
--------	----------------

Período para inscrições	02/02/2026 a 10/02/2026
Análise dos pré-requisitos	11/02/2026
Divulgação da lista preliminar de inscritos e classificados(as)	12/02/2026
Período para interposição de recurso	13/02/2026
Divulgação da lista final de inscritos e convocação para Matrícula	23/02/2026
Período para efetuar matrícula	de 23 a 24/02/2026
Data prevista para o início do curso	23/02/2026

Assinado eletronicamente

KALEBE MONTEIRO XAVIER

Diretor-geral

IFSP *Campus* Caraguatatuba

ANEXO I

MODELO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE EXTENSÃO

EDITAL nºde de 2026

Eu,, portador(a) do CPF nº, candidato(a) à vaga do CURSO DE EXTENSÃO.....

Por meio deste, conforme item 5, venho apresentar recurso contra o resultado preliminar do processo **seletivo simplificado para o preenchimento de vagas dos cursos de extensão do IFSP – Campus**, EDITAL nºde,de **2026**.

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

Encaminho anexos os seguintes documentos comprobatórios:

.....de de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em:/...../.....

Por:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kalebe Monteiro Xavier**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 30/01/2026 13:33:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1102901

Código de Autenticação: 0eeeb02ca9



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071